

B)51.
Prop
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 09/2021 PROPOSTA Nº 109A /2021/DURB/DIGU
Realizada em 15/12/2021 DELIBERAÇÃO Nº 262A/2021

Assunto: Processo N.º376/19 **Titular do Processo:** COMPORTA PLACE, UNIPESSOAL, LDA
Requerimento N.º :6958/21
Requerente: COMPORTA PLACE, UNIPESSOAL, LDA
Local: RUA JOSE AUGUSTO ROCHA, 38
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO
LICENÇA ADMINISTRATIVA - REABILITACAO E AMPLIACAO DE MORADIA E BANDA.

O Técnico: CARINA ISABEL FARIAS DELGADO

Data:29/11/2021

PROPOSTA DE: Revogação do despacho de caducidade e concessão da licença de construção.

Por despacho de 30/1/2021 foi aprovado projeto de arquitetura no seguimento de pedido de licenciamento de obras de edificação de moradia unifamiliar em banda, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 4º do RJUE.

A pretensão respeita ao prédio urbano inscrito sob a matriz n.º 19147, da Freguesia de São Sebastião, com área total de 39.00m2, localizado em espaço urbano não abrangido por operação de loteamento.

Uma vez que não foram apresentados os projetos de especialidades, nem a titular se pronunciou em sede de audiência prévia, foi declarada a caducidade, por despacho de 3/5/2021.

Foi entretanto apresentada exposição relativamente a lapso no conteúdo das várias notificações recebidas pela titular, motivo pelo qual, não teve em consideração as mesmas.

Nestes termos, e verificando-se ter ocorrido lapso quanto à localização do prédio a interencionar e análise do pedido nas notificações, deverá o despacho de declaração de caducidade ser revogado.

Juntamente com a referida exposição foram apresentados os projetos de especialidades, sobre os quais, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, nada obsta.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do RJUE, no prazo de um ano a contar da data da notificação do presente ato de licenciamento, deve ser requerida a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos descritos na Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março.

Até à emissão do alvará de construção deverá ser efetuado o pagamento das taxas previstas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor.

Simulação TRIU = 1.892,25 €

Simulação Mais-valia (DL 46950 de 9/4/66) = 33,79 €

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere a revogação do despacho de caducidade e, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, conceda a licença de construção para edificação de moradia unifamiliar.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Carma Delgado

O CHEFE DE DIVISÃO

[Assinatura]

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Jasco Ramalhos da Silva

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75.2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]